Contrato CPLSL Nº 042/2022 — R$ 402.563,87
Processo Administrativo Nº 024/2022 — Vigência: 11/02/2023.
Tomada de Preços nº 002/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ– PI, E A EMPRESA ENGECON - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **Município de São Lourenço do Piauí- Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.095/0001-90/, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 227.327.773-72, residente e domiciliado na mesma cidade de São Lourenço do Piauí– Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**,.

CONTRATADO(A): A empresa **ENGECON - COMERCIO E ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Dr. Humberto Paixão nº 761 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato – Piauí, inscrita no **CNPJ nº 40.222.296/0001-00**, aqui representado pelo seu sócio o senhor **CARLOS YGOR SOARES DE SANTANA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 054.377.343-44 e cédula de identidade nº. 3.159.151 SSP – PI, com endereço residencial a Rua José Macedo Silva nº 439 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato - Piauí, que infra subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93 E alterações, o presente **Contrato de execução de obra,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em povoados na (zona rural) do município de São Lourenço do Piauí, num total de 3.300,00 m², de acordo com o projeto, planilhas e a Proposta aprovada pela Prefeitura Municipal**.
Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Tomada de Preços nº 002/2022**, cujo resultado foi ratificado em **15 de agosto de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei n° **8.666, de 21.06.93 e suas alterações** posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o valor de **R$ 402.563,87 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)** à conta de recursos financeiros provenientes de: **ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.**
Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE pagará parceladamente à CONTRATADA, pelos serviços

efetivamente executados, mediante a apresentação de Planilhas de medições, acompanhadas de laudo técnico do engenheiro fiscal, aprovando-as.
Parágrafo terceiro – O pagamento será o através de credito na conta corrente do Contratado, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DOS PRAZOS - O prazo de execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:
Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.
Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022**.
Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.
Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022.**

Cláusula nona – DISPOSIÇOES FINAIS
São parte integrante deste Contrato, o Processo de **Tomada de Preços nº 002/2022** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.
As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, em cujo Foro serão

dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Lourenço do Piauí– PI, 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí
Biraci Damasceno Ribeiro
Contratante

ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Carlos Ygor Soares de Santana
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F: 221.591.181-68

Nome e C.P.F: